Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO n.º 2.562, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO n.º 2.452/98, QUE INSTITUI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ALTERADO PELO DECRETO n.º 2.513/99.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na Lei Federal n.º 9.503 de 23/ 09/97 e na Lei Municipal n.º 3.029 de 06/04/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto n.º 2.452 de 18/05/98 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para atender as disposições do Art. 1º, são nomeados, para integrar a referida Junta, os seguintes membros e seus respectivos suplentes, com mandato até 18 de maio de 2000:

- *Presidente: PAULO DOS REIS FRANKLIN DA SILVA*
  - *Suplente: JAIR LUIZ PUTTI*

- *JOACIR VICENTE DOTTA - representante da SMOP*
  - *Suplente: DENIS SILVANO DOMINGUES*

- *CAP. RICARDO ALEX HOFFMANN, representante da comunidade*
  - *Suplente: CAP. JOÃO ALEXANDRE VOSS DE OLIVEIRA."*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.513, de 24/02/99.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS, 21 DE SETEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração